

J. P. Caballo

Decreto Lei Nº 9, de 30 de Novembro de 1989  
 O Departamento Administrativo do Estado de  
 Goiás aprovou, e eu Prefeito Municipal de In-  
 humas, sanciono o seguinte decreto-lei:

Artº 1º: Fica aberto um crédito suplementar de  
 500\$000 (quinhentos mil reis) à Verba "Publicação  
 e Propaganda", Expediente, letra a, para ocorrer aos  
 pagamentos das despesas da referida verba, até o  
 final do corrente exercício.

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, revogadas as disposições em contra-  
 rio.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhumas, 30  
 de Novembro de 1989

a) José de Arimatia e Silva - P. Municipal  
 Garibaldi Viggiano - secretário